



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima

REQUERIMENTO Nº 12.782 /2021

Assunto: Requer, com fundamento no artigo 117, XIX, da Resolução no 1.578/2012 (Regimento Interno), que seja formalizado requerimento de **APELO** ao líder da bancada federal da Paraíba na Câmara dos Deputados, o Deputado Efraim Filho (DEM), para que, juntamente com os demais deputados federais paraibanos discutam projetos de lei ou de emenda à Constituição que vise a redução do ICMS cobrado nos combustíveis.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento de Apelo ao líder da bancada federal da Paraíba na Câmara dos Deputados, o Deputado Efraim Filho (DEM), para que, juntamente com os demais deputados federais paraibanos discutam projetos de lei ou de emenda à Constituição que vise a redução do ICMS cobrado nos combustíveis.

Requeiro, ainda, seja dado conhecimento do presente requerimento ao Gabinete do Deputado Efraim Filho (DEM-PB), situado no Gabinete 744 - Anexo IV - Câmara dos Deputados, Brasília-DF.

Atenciosamente,



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”
Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO

Senhoras e Senhores Deputados,

O presente requerimento tem por objetivo solicitar ao líder da bancada federal na Câmara dos Deputados a concentração de esforços que visem a minoração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS cobrado nos combustíveis.

Atualmente, existem quatro tributos que são cobrados sobre os combustíveis vendidos nos postos: três federais (Cide, PIS e Cofins) e um estadual (ICMS). Para cada litro cobrado de gasolina nas bombas, em média, R\$ 1,93 são tributos; para cada litro de etanol ou diesel, a carga tributária é de R\$ 1,11, de acordo com levantamento de janeiro de 2020 da Fecombustíveis (Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes).

A maior parte da tributação é referente ao imposto estadual. A alíquota do ICMS varia de estado para estado, mas, em média, ele representa 78% da carga tributária sobre álcool e diesel e 66% sobre gasolina, segundo estudo da Fecombustíveis. O ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) é um tributo estadual que incide basicamente sobre mercadorias.

Cada estado pode definir a alíquota do ICMS dentro dos limites determinados pelo Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária), que estabelece teto e piso. Esse conselho é composto pelos secretários da Fazenda estaduais e por representantes do Ministério da Economia.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de “Epitácio Pessoa”

Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima

Segundo levantamento da Fecombustíveis, existem sete alíquotas diferentes de ICMS no Brasil para gasolina (oscilando entre 12% e 35%), 13 alíquotas para etanol (entre 12% e 30%) e oito para diesel (entre 12% a 25%). Assim, necessária uma medida por parte dos governos estaduais com vistas à minorar a carga tributária de 29% cobrada na Paraíba, uma das maiores do Brasil.

Certo da compreensão dos pares no tocante a necessidade da aprovação do presente requerimento, aguardo a deliberação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2021.



TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual